# LEI MUNICIPAL Nº 001, DE 08 DE MARÇO DE 2004.

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
LIDA NA SESSÃO ORDINÁRIA
DO DIA: 13/03/04
Presidente em Exercício

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIOS COM ENTIDADES PÚBLICAS, E DÁ *OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O Prefeito Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente,

**L E I :**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, no período de 02 de janeiro a 30 de junho de 2004, a firmar Convênios com a União, o Estado e outras entidades públicas, objetivando a realização de obras e serviços de interesse comum.

**Art. 2 º.** À Câmara Municipal serão encaminhadas cópias de todos os Convênios, após a publicação no Diário Oficial do Estado e da União.

**Art. 3º .** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, aos 08 (oito) dias do mês de março do ano de 2004.

**Afrânio Pereira Junior**
**Prefeito Municipal**